


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José dos Campos
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Avenida Salmão, nº 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: [REDACTED]
[REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail: sjcamposjecr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ISABELA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1008720-90.2019.8.26.0577 - Ordem nº 2019/001124 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **EDUARDO SIVINSKI**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG [REDACTED] CPF 347.410.218-40, mãe Janice dos Santos Sivinski, Nascido/Nascida 29/08/1987, com endereço à [REDACTED] CEP 12230-081, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/04/2019**

Histórico da Parte Eduardo Sivinski

09/04/2019 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" ambos do(a) CP

Local: [REDACTED]

[REDACTED] - São José dos Campos/SP - 12233590

10/04/2019 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" ambos do(a) CP

24/04/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", V do(a) CP

13/05/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/05/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/05/2019 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

31/05/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Renúncia do queixoso ou perdão aceito - 24/04/2019 17:03:55 - JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Eduardo Sivinski, qualificado(a)(s) nos autos, pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, com fundamento no artigo 107, inciso V, do Código Penal.

Baixa Definitiva - 31/05/2019 16:33:53 Definitivo - 31/05/2019 16:34:33

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 29 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA